

Estabelecimento de Crédito ou, com particulares, títulos a serem emitidos pelo Estado, para pagamento das cotas de excesso de arrecadação 1966 devidas pelo Estado ao Município e comandas no Orçamento vigente.

§ Único - Fica o Prefeito municipal, autorizado a proceder aos necessários cortes orçamentários, com a consequente anulação parcial ou total de verbas, para atender a diminuição da dita resultante do artigo anterior.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Orlândia, 1º Outubro de 1968

a) Cyro Amando Catão, Prefeito Municipal.

Eu, José Luiz Norino, nesta data, registrei.

Lei 641/68

"Dispõe de um crédito suplementar de R\$ 278.276,40 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros novos e quarenta centavos

Faço saber que a Câmara municipal de Orlândia decretou e eu, Cyro Amando Catão, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade municipal, um crédito suplementar de R\$ 278.276,40

278.276,40 (Duzentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros novos e quarenta centavos) as seguintes verbas do orçamento vigente:-

2 Poder Executivo

3120-02 Material de Consumo - Aquisição de gasolina, peças e outros 500,00

3130-02 Serviços terceiros - Despesas de Correia, telegramas, jornais, etc 500,00

3140-02 Encargos diversos - a) despesa com o aniversário da cidade, festa do povo e outras decorrentes 10 000,00

b) Despesas de comemorações cívicas 5000,00

c) " " de concerto para oficial 500,00

3 Tesouraria e Langadbeira

3111-11 Pessoal - Licença - Prêmio ao Langadbeira do municipal, restante do 1º quinquênio 1076,40

4 Fiscalização Geral

3120-12 Material de Consumo - Peças, veículos, gasolina, óleos, pneus, etc... 1.000,00

7 Contabilidade e Betaria

3111-16 Pessoal - Serviços extraordinários 600,00

3120-16 Material de Consumo - Material de expediente 500,00

9 Serviço Municipal Estr. Rodg.

3120-49 Material de Consumo - Gasolina, peças, óleos e outras decorrentes 5000,00

10 Escolas Municipais - Ensino Primário

3120-61 Material de Consumo - Aquisição de 1.000,00

3130-61 Serviços de terceiros - Conservação e

Continua

2567640

Continuação

256%40

limpeza das escolas primárias mu-
nicipais

1000,00

13 Organos Culturais

20-65 material de Consumo - Aquisição de
material à Corporação Musical

2000,00

20-65 Serviços terceiros - Despesas de conse-
vação instrumentos aos músicos

3000,00

16 Orientação e Difusão Cultu-
ral.a) Auxílio ao Conselho municipal
de Cultura

6000,00

20 Previdência Social

20-81 Para contribuições mensais ao Ins.

tituto Nacional de Previdência Social

15.600,00

22 Assistência Social

14-83 Auxílio aos Doentes e Indi-
gentes do município

3000,00

16-83 Alimo Familiar - Salário Família

7000,00

26 Iluminação Pública

20-93 Serviços de terceiros - b) Conser-

vação, reposição de postes, linhas,
redes novas, fretes, etc

132.000,00

20-93 material de Consumo - Aquisi-
ção de materiais diversos a ilu-
minação pública

18000,00

29 Execução de Calçamen-
to20-95 material de Consumo - Aquisi-
ção de materiais diversos

5000,00

30-95 Serviços terceiros - Serviços de em-
preiteiros, fretes, etc p/ asfalto

40000,00

Continua

258.2%40

32 Parques Recreativos

3120-95 material de Consumo - Aquisição de materiais diversos aos diversos parques e praça, digo, da cidade 15.000,00
 Soma total da suplementação 27327640
 Resolva.

43 Parques Recreativos - municipal da Guta

4110-95 Obras Públicas - Para o Parque municipal da Guta 5000 00
 Soma total RG\$ 27827640

§ Único - A suplementação de que trata a presente Lei, será feita com os seguintes recursos (Anulação total das verbas)

a) 2 Poder Executivo

3140-03 Encargos diversos - Despesas com o Plano Diretor 50.000,00

b) 28 Jardins e Praças Públicas

3130-95 Serviços terceiros - d) Reforma da Praça São José 50000,00

c 5 Almoxarifado Municipal

3111-12 Pessoal 2160 00

3120-12 material de Consumo - Aquisição de 4200 00

d) 38 Almoxarifado

4110-12. Obras Públicas 29000 00

e) 40 Tipo de Guerra

4110-24 Obras Públicas - Construção do Standee 30 000 00

f) 45 Reparções e Serviços diversos

4140-99 material Permanentemente - Aq. 3 veículos 165360 00
 Continua

Continuação

165360,00

para os serviços de reparações, diriz.

55000,00

Com excesso de arrecadação previsto nas diversas verbas do orçamento vigente

57916,40

Total da colectura suplementar

278276,40

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor a data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 1º de Outubro 1968

a) Ciro Armando Catia Preta - Prefeito municipal

Eu, José Luiz Norino, nesta data, registrei

Decreto nº 195

Dispõe de um crédito suplementar de n.º 1.824,00 à verba orçamentária do corrente exercício.

O Dr. Ciro Armando Catia Preta, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 4º, parágrafo único, da Lei Orçamentária nº 595, de 28 de Outubro de 1967,

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de n.º 1.824,00 (Um mil oitocentos e vinte quatro cruzeiros novos) à verba do orçamento vigente.